



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei nº 016/2001.

"Autoriza pagamento de aluguel de imóvel para Creche Municipal e dá outras Providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO , Faz Saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado de Tocantins, autorizado a pagar aluguel de imóvel para funcionamento da creche Municipal.

Art. 2º - O aluguel será a partir de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2001.

Art. 3º - O valor do aluguel poderá ser fixado em até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - To.
aos 16 dias do Mês de Fevereiro de 2001.**

**Geslon Rodrigues Coelho
Ver. - Presidente -**